CONTRATO Nº. 97/2022
Licitação Processo Inexigibilidade Nº. 12/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,** com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA***, estabelecida na cidade de São José dos Pinhais/PR,Rua Izabel A Redentora, 2356 - CEP: 83005010 - BAIRRO: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.797.967/0001-95**, neste ato representada por seu representante legal, ***Rudimar Barbosa dos Reis***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315 – Apto 20 – Campo Comprido – Curitiba – PR - CEP: 81200-528, portador do CPF: 574.460.249-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 12/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **Contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, localizada a Rua Izabel a Redentora nº2356, sala nº 1.004, Edifício Loewen Sala 117 – Bairro Centro – São José dos Pinhais -Pr, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparações de preços entre licitações de todos os entes públicos brasileiros para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	63419	Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, praticados pela administração pública, que deverá: 1-Permitir a realização de consulta via internet ao Banco de Preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela contratada;	UN	1,00	8.100,00	8.100,00

		2-Permitir a realização de pesquisa de preços por palavra(s) chave(s), be, como a utilidade de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra chave; 3-Permitir o acesso, através de link à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado; 4-Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa; 5-Utilizar como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet e do Banco do Brasil; 6- Apresentar informações e preços atualizados diariamente, pelo período de 12 meses.				
					TOTAL.....	**8.100,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (01/07/2023)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com fundamenrto da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (01/07/2023)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO
4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
6.1 O prazo para liberação de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, deverá ser de até 5 (cinco) dias, depois de assinado o contrato.
6.2 O acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, será feito mediante a criação de logins e senhas, que será disponibilizados a CONTRATANTE, ficando ainda, obrigada a alterar, a qualquer tempo e sem custo adicional, os logins e senhas, quando solicitados pela CONTRATANTE.
6.3 Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de

Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

6.3.1 Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

6.3.1.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1.2 Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

6.5 Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades prevista na cláusula décima e seguintes.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar,

perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) WILSON JOSE DA SILVA da GOVERNO MUNICIPAL .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA da Secretaria GOVERNO MUNICIPAL.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n º. 12/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **INEXIGIBILIDADE nº 12/2022** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **INEXIGIBILIDADE nº 12/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA,** que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 01/07/2022.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2022.07.01 11:34:15 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
CPF Nº. 574.460.249-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 97/2022

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 01/07/2022.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de julho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 863.900,47 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos reais, quarenta e sete centavos)
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8849.
Dois Vizinhos, 30 de junho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SACARIA DE RÁFIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de julho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 35.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8849.
Dois Vizinhos, 30 de junho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de julho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 177.176,10 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco mais, dez centavos)
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8849.
Dois Vizinhos, 1 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 11.429,17 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS – SAM 51 - COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., CNPJ nº 80.372.808/0001-39, com o valor total de R$ 1.633.953,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atendo todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 29 de junho de 2022

Luis Carlos Turatto
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-06.
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares 24.440,64M², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 2.919.566,45 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho 2022
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-06.
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica em vias urbana em CBUQ, 11.429,17M², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 1.653.953,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho 2022
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 102/2022
Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 104/2021 - Ceteo Bateli - CPFIMF sob o nº 852.184.879-49
Vigésimo Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 089/2018 - Gente Seguradora SA - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br/amp

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 038/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
095	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0001-16
096	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. – ME	05.621.193/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no lote 02 – item 005, referente a Ata de Registro de Preços nº 095/2022 da empresa Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda. – ME.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL, COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 094/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
274	GABRIEL ANDRES FLACH – ME	24.693.326/0001-07
275	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - EPP	11.023.080/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no lote 01 – item 002 e 003 e no lote 02 – item 002, referente a Ata de Registro de Preços nº 275/2021, da empresa Machadinho Recapagens Eireli - EPP.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 099/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
271	RENATO MACHADO PINTO - ME	CNPJ sob o nº 35.534.016/0001-69
272	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00
273	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ sob o nº 28.591.870/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 105/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
276	BATERIAS CHAPECO LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 19.036.316/0001-09
277	IMVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME	CNPJ sob o nº 35.646.009/0001-88
278	PAGNAN & BACHES LTDA	CNPJ sob o nº 20.953.736/0001-25
279	RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME	CNPJ sob o nº 13.141.137/0001-08
280	WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 26.107.866/0001-74

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 107/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
281	DC MECÂNICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	18.622.030/0001-03
282	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.852/0001-52

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 4 de agosto do ano de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	13.105,84 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8822.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2006, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas enterais aos pacientes atendidos pelo serviço público Municipal de Saúde, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**97/2022**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
129/2022	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.695/0001-55	7.260,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 01/07/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	**9º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 42/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: LINHA 01 - CIDADE/GUARAIPO/NOVA SANTANA km): de R$ R$ R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).**
Prazo de vigência	**09/05/2023**
Prazo de execução	**09/05/2023**
Data assinatura	01/07/2022

Termo aditivo:	**7º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 46/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.695.474/0001-01**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; LOTE 3 – ITEM 06: LINHA 05 - CIDADE/SOLOPOLIS/SANTA LUZIA km: de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), para R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos).**
Prazo de vigência	**09/05/2023**
Prazo de execução	**09/05/2023**
Data assinatura	01/07/2022

Termo aditivo:	**7º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 48/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; LOTE 3 – ITEM 01: LINHA 03 - CIDADE/VOLTA GRANDE (km): de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e seis centavos), para R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).**
Prazo de vigência	**09/05/2023**
Prazo de execução	**09/05/2023**
Data assinatura	01/07/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 98/2022 Pregão/Nº. 108/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA- CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, TUBOS E CONEXÕES, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE.**
Valor	R$ 507.422,52 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 29/09/2022
Prazo de vigência	até 29/09/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 30/06/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 97/2022 Processo inexigibilidade/Nº. 12/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA- CNPJ nº. 07.797.967/0001-95
Objeto	Contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, localizada a Rua Izabel a Redentora nº2356, sala nº 1.004, Edifício Loewen Sala 117 – Bairro Centro – São José dos Pinhais -Pr, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparações de preços entre licitações de todos os entes públicos brasileiros para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/07/2023
Prazo de vigência	até 01/07/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/07/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 99/2022 Processo dispensa/Nº. 30/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ nº. 24.384.602/0001-58
Objeto	Contratação da empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Avenida Brasil, 442- Centro, CEP: 85501-071, situada em Pato Branco Estado do Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 24.384.602/0001-58, para fornecimento de emergencial de soro fisiológico, visando atender a demanda de pacientes atendidos pelo serviço público de Saúde do Município de São Jorge D´Oeste/Pr
Valor	R$ 16.214,00 (dezesseis mil, duzentos e quatorze reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/06/2023
Prazo de vigência	até 30/06/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/07/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 99/2022 Pregão/Nº. 80/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Limpeza e Conservação Pema Ltda- CNPJ nº. 03.040.255/0001-82
Objeto	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recepção, tnegem e destinação final do lixo domestico urbano do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, contemplando (cidade de São Jorge D'Oeste, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Comunidades do Interior e Lagos do Iguaçu), em aterro sanitário que deverá ser providenciado pela proponente, devidamente registrado e licenciado nos órgãos ambientais competentes, sendo que a coleta será realizada no mínimo 05 (cinco) vezes por semana.
Valor	R$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/07/2023
Prazo de vigência	até 01/07/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/07/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 100/2022 Processo dispensa/Nº. 31/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI-CNPJ nº. 03.776.284/0012-53
Objeto	Contratação de empresa Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, localizada a Rua Xingu nº 853 – Bairro Amadori – Pato Branco – Pr, devidamente cadastrada no CNPJ nº 03.776.284.0012-53 para realizar curso de pedreiro com duração de 200 horas para turma de 25 alunos para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R$ 42.200,00 (quarente e dois mil e duzentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/07/2023
Prazo de vigência	até 01/07/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/07/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo de Concessão	**Termo de Concessão nº 02/2022 - Concorrência Nº. 02/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA - CNPJ nº. 31.175.899/0001-07**
Objeto	**SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: Barracões para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, localizados próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m sobre o Lote -01-A do Bloco B da fazenda São Jorge, cada barracão com as seguintes características: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante, com cavalete de água e padrão de energia**
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) meses
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/07/2022

Termo de Concessão	**Termo de Concessão nº.03/2022 - Concorrência Nº. 02/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.996.380/0001-03**
Contratada	**FORIN TRAILERS LTDA - CNPJ nº. 41.732.516/0001-08**
Objeto	**SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: Barracões para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, localizados próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m sobre o Lote -01-A do Bloco B da fazenda São Jorge, cada barracão com as seguintes características: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante, com cavalete de água e padrão de energia**
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) meses
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/07/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022 | Ano XI – Edição Nº 2643 | Página 165 / 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/ LTCAT/PPP), assistência técnica e medica para acompanhamento de pericias laboral conforme necessidade da entidade e software para envio dos eventos obrigatórios ao e-social para o Município de São Jorge D'Oeste -Pr.
1. Onde se lê:
9.7.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sendo que o Engenheiro Responsável Técnico deve apresentar título em Engenharia de Segurança do Trabalho.
2. Leia-se:
9.7.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, sendo que o Engenheiro/Arquiteto, Responsável Técnico deve apresentar título em Engenharia de Segurança do Trabalho.
3. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 14 de julho de 2022, as 08h30min.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 30 de junho de 2022. Leila da Rocha - Prefeita

Cod392246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – Processo nº 290/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando futura ou eventual aquisição de recargas de oxigênio e acetileno para soldas, bem como manutenção e substituição de manômetros e reguladores para Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA– MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – K C GUIMARÃES LTDA CNPJ Nº 42.711.814/0001-84. Item 01 R$ 79,50; Item 02 R$ 13,70; Item 03 R$ 28,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.651,00 (três mil seis seiscentos e cinquenta e um reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de junho de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod392260

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022 – Processo nº 292/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios, copos descartáveis, detergente amoniacal e prendedores de roupa, para todas as Secretárias do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1–IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.609.818/0001-03. Item 01 R$ 11,40; Item 02 R$ 12,95; Item 03 R$ 7,25; Item 04 R$ 15,30; Item 08 R$ 8,50; Item 09 R$ 64,90 Item 10 R$ 2,00; Item 11 R$ 15,90; Item 12 R$ 10,89; Item 13 R$ 10,90; Item 14 R$ 10,90; Item 15 R$ 19,98; Item 17 R$ 9,90; Item 18 R$ 10,97; Item 19 R$ 11,69
2–NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ: Nº 24.411.938/0001-62. Item 06 R$ 24,60
3–SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. Item 07 R$ 13,29; Item 16 R$ 1,99
4–CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Item 05 R$ 111,99
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 74.681,60 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de junho de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod392323

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO Nº. 199/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 167/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL – CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 42: Equipo multivia com clamp, duas vias. Estéril: de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), para R$ 0,99 (noventa e nove centavos).
Prazo de vigência	30/08/2022
Prazo de execução	30/08/2022
Data assinatura	29/06/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 95/2022 Pregão/Nº. 84/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JULIO CESAR EGER–CNPJ nº. 28.715.614/0001-79
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 118.721,86 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 26/09/2022
Prazo de vigência	até 26/09/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 27/06/2022

Cod392236

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	9º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: LINHA 01–CIDADE/GUARAIPO/NOVA SANTANA km): de R$ R$ R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	01/07/2022

Termo aditivo:	7º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; LOTE 8 – ITEM 05: LINHA 05–CIDADE/IOLOPOLIS/SANTA LUZIA km: de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), para R$ 5,58 (cinco reais e ciquenta e oito centavos).
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	01/07/2022

Termo aditivo:	7º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; LOTE 3 – ITEM 01: LINHA 03–CIDADE/VOLTA GRANDE (km): de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), para R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	01/07/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 96/2022 Pregão/Nº. 106/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA- CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, TUBOS E CONEXÕES, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE.
Valor	R$ 507.422,52 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 29/09/2022
Prazo de vigência	até 29/09/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 30/06/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 97/2022 Processo inexigibilidade/Nº. 12/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA- CNPJ nº. 07.797.967/0001-95
Objeto	Contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, localizada a Rua Izabel a Redentora nº2356, sala nº 1.004, Edifício Loewen Sala 117 – Bairro Centro – São José dos Pinhais -Pr, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparações de preços entre licitações de todos os entes públicos brasileiros para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/07/2023
Prazo de vigência	até 01/07/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 01/07/2022

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3790046349

http://dioems.com.br/